

DATACENTER TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ 38.206.281/0001-06 NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR CNPJ: 40.159484/0001-30

Haja visto reabriremos a mesma para dia **31 de Março de 2021 às 09:00 horas na sala das Licitações nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga MT**, Permanecendo inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação.

**Objeto:** Prestação de Prestação de Serviços de Técnico profissional em TI (Tecnologia da Informação), fornecimento e manutenção de softwares, rede ethernet e periféricos, os serviços inclui formatação de computadores, servidor e Help Desk, instalação, configuração e montagem de equipamentos, infraestrutura, manutenção de sistema operacional da plataforma Microsoft, profissional para prestação de serviços contratados deve estar disponível em horário de funcionamento da Câmara Municipal ou sempre que houver necessidade do serviço contratado, pelo período de 12 meses, para atender as informações desta Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

Paranatinga – MT, 23 de Março de 2022

**Marcelos Fernandes**

**Presidente da CPL.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022

#### CONTRATO DE COMPRA Nº. 004/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e a empresa G15 TELECOM, para prestação de serviços de Internet Fibra Ótica.**

**CONTRATADA: G15 TELECOM**, cadastrada no CNPJ sob n.º 20.299.268/0001-03, localizada à Rua Padre Miguel, centro nesta cidade, neste ato representada, por **JOSÉ APARECIDO VIEIRA**.

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA 15 MEGA CORPORATIVO, POR 10 MESES, para a Câmara Municipal de São José do Povo, conforme proposta por condições com descrição e quantitativo, como segue.

#### DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.299,00 (hum mil duzentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

#### DOS PRAZOS

O prazo previsto para o presente contrato será de 15/03/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO - PROCESSO 06/2022, TP 01/2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, gravada em respeito a Lei Municipal Lei n.º 5.144, de 28 de junho de 2019, e com transmissão ao vivo pela internet, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, situada à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, em Tangará da Serra-MT, reuniram-se a partir das quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores Marcos Antonio Figueiró, Presidente; Marciela Di Domenico, Membro; Rosana Candido da Rocha Gallego, Membro; e Vanessa Angheben Guirro, Membro. Todos designados pela Portaria n.º 04 de 03 de janeiro de 2022. Constatou-se a ausência justificada do Secretário: o servidor Adriano Serbate que se encontra em gozo de férias, conforme a Portaria

n.º 32, de 07 de março de 2022. Iniciada a reunião o Presidente da CPL solicitou a identificação as empresas e seus representantes. Compareceram e realizaram o credenciamento as empresas: E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda EIRELI, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13, representada pelo Sr. Evanilton Cardoso da Silva, CPF 688.458.711-34, RG 0945826-3 SSP-MT; Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ 10.757.389/0001-78, representada pela Sra. Ilioniza Lima, CPF 874.866.878-87, RG 81482000 SSP-SP; e Agência Tradicional e Digital EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.772.399/0001-48, representada pelo Sr. Helton de Jesus Samudio, CPF 917.427.651-49, RG 001090250 SSP-MS. Constatou-se que a empresa Agencia de Publicidade e Propaganda GMA, inscrita no CNPJ: 10.602.866/0001-26, apesar de ter solicitado o invólucro 01, não manifestou interesse pelo credenciamento, nem compareceu a sessão. Dando início a Sessão o Senhor Presidente dispensou a leitura do edital e informou que, conforme item 13.8 do edital, a presente sessão tem como objetivo: a identificação dos representantes das licitantes, por meio dos documentos exigidos no item 6.3.; a apresentação à Comissão dos invólucros n.ºs 1, 2, 3 e 4; o exame da conformidade dos invólucros com as disposições do Edital; a rubrica no fecho dos invólucros n.ºs 2 e 4 e subsequente acondicionamento destes invólucros em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes das licitantes; a abertura dos invólucros n.ºs 1 e 3, exame e rubrica pela Comissão e representantes das licitantes presentes. A seguir, solicitou a entrega dos Envelopes 1, 2, 3 e 4, dos licitantes credenciados. O Presidente declarou recebidos os invólucros, e informou aos licitantes que nenhum outro invólucro, documento ou embalagem será recebido. A seguir, os integrantes da CPL passaram a atestar a inviolabilidade dos envelopes 1, 2, 3 e 4 recebidos. A seguir, passou a CPL a verificar se havia símbolo, sinais ou quaisquer marcas que pudessem identificar os invólucros 1, sendo que todos atendiam ao Edital. Após, o Presidente da CPL comunicou aos licitantes que não serão aceitas impugnações verbais, devendo estas serem apresentadas por e-mail ou entregues na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra. Passou-se então a abertura dos Envelopes 01 e 03. Abertos os Envelopes 1, após verificados pela CPL e constatado que todos atendem ao Edital do Processo Licitatório 06-2022, Tomada de Preços 01-2022, os invólucros 1 foram colocados à disposição dos licitantes para apreciação, todos declinaram. Após, o Presidente solicitou que os membros da CPL e licitantes rubricassem os envelopes 3. Abertos os envelopes 3, passou-se a rubrica dos documentos constantes do envelope 3 pelos membros da CPL e a seguir pelos licitantes, sendo declarado pelo Presidente que neles não há elementos que permitam a identificação dos envelopes 1 antes da abertura dos invólucros 2, conforme o Edital. Após, o Presidente pediu que um dos licitantes se aproximasse da Mesa, prontificando-se o Sr. Helton de Jesus Samudio, CPF 917.427.651-49, RG 001090250 SSP-MS, que acompanhou o acondicionamento dos envelopes 1, em receptáculo e lacrado sob n.º 1589285, 1589287 e 1589286; E, logo após, acompanhou o acondicionamento do conteúdo dos envelopes 3, que foram em receptáculo e lacrado sob n.º 1589255, 1589288; A seguir, a CPL passou a rubricar os fechos dos envelopes 2 e 4, que a seguir foram rubricados pelas licitantes, sendo acondicionados em receptáculo e lacrado sob n.º 1589272, 1589271 e 1589273, que aguardarão a próxima etapa do certame. O presidente ainda informou que os envelopes n.º 1 e 3 serão encaminhados para Subcomissão Técnica a fim de que realizem o julgamento. A análise e julgamento serão divididos em duas etapas, análise dos documentos contidos no primeiro e no terceiro envelope, da qual resultará em planilha com as notas e justificativas, além de ata assinada pelos membros da subcomissão. A seguir, o Presidente declarou aberto o prazo para interposição de recurso por parte das empresas participantes do certame. A seguir, o Presidente determinou que seja marcada data para a realização do julgamento por parte da Subcomissão Técnica, que será convocada para tal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da CPL declarou encerrada a reunião às 16h05 e, para constar, determinou que eu, Rosana Candido da Rocha Gallego fizesse leitura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ

Presidente

MARCIELA DI DOMENICO

Membro

ROSANA C. DA ROCHA GALLEGU

Membro

VANESSA ANGHEBEN GUIRRO

Membro

E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

CNPJ 30.254.229/0001-13

EVANILTON CARDOSO DA SILVA

CPF 688.458.711-34

DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

CNPJ 10.757.389/0001-78

ILIONIZA LIMA

CPF 874.866.878-87

AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME

CNPJ: 28.772.399/0001-48

HELTON DE JESUS SAMUDIO

CPF 917.427.651-49

#### PORTARIA 40/2022

#### PORTARIA Nº 040, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 37, II da Resolução de nº 182 de 19 de Dezembro de 2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **REVOGAR** a Portaria n.º 15, de 01 de outubro de 2010, a qual designa procurador jurídico para responder pela função gratificada constante do anexo III.

**Art. 2º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e um dias mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**FÁBIO BRITO**

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiação em lugar de costume na data supra.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº

001/2022 de 21 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde para realização de **Consultas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio.**

**Período de Recebimento de Documentos:** a partir do dia **01/04/2022** à **31/03/2023** no horário: 08h00min às 13h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download no site <http://www.cismnorte.com.br> e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 127 N, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cismnorte.com.br](mailto:licitacao@cismnorte.com.br)

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374 / 65 9-8401-2563

Tangará da Serra, 22 de Abril de 2022.

**ALZENI RODRIGUES DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

**RAFAEL MACHADO**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

#### 29º TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M.L. DE GOIS FERREIRA ME com CNPJ nº 30.371.526/0001-49**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº **009/2022** da Chamada Pública nº **008/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **conforme relacionado no ANEXO 01, lote 03 (GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA).**

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de março de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

#### 31º TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **ORTOPEDIA ARTIFAO EIRELI-ME, com CNPJ nº 40.395.025/0001-56**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CI-**